

2ª Alteração

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO
SERVIÇO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**Relatório de ponderação da
fase de discussão pública**
Setembro 2016

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA

(Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial RJIGT¹)

O presente documento constitui o “Relatório de Ponderação da Fase de Discussão Pública”, relativo ao procedimento da 2ª Alteração ao Plano de Urbanização da Sede do Concelho

1 Introdução

De acordo com o estipulado no artigo.º 89º do Novo Regime de Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/215, de 14 de maio, foi deliberado pelo Executivo Municipal, em reunião de 08 de agosto de 2016 (anexo I), proceder à abertura do período de Discussão Pública, pelo prazo de vinte dias, para participação de todos os interessados, com informações e ou sugestões à proposta do Plano.

A deliberação do executivo municipal foi publicada no Diário da República, 2ª Série, através do Aviso nº 10103/2016, nº156, de 16 de agosto de 2016 (de acordo com o artigo 191º do NRJIGT), e publicitada através da comunicação social, da página eletrónica e de aviso no front-office do edifício da Câmara Municipal (Anexo II), período de discussão pública decorreu entre **22 de agosto a 16 de setembro de 2016**, reservando-se assim, os vinte dias uteis estabelecidos pela legislação em vigor para o efeito.

Neste período foram facultadas as seguintes opções para entrega de sugestões por parte dos interessados:

- a) Por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal;
- b) Por correio eletrónico, para o endereço da Câmara Municipal;
- c) Por preenchimento de formulário próprio disponibilizado no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território.

Foram disponibilizados para consulta os seguintes documentos:

- a) Peças escritas e desenhadas que constituem e acompanham o plano;
- b) Qualificação do plano a Avaliação Ambiental Estratégica;
- c) Elementos Instrutórios:
 - Ata da reunião da Câmara Municipal – 08 agosto 2016;
 - Aviso do Diário da República relativo à fase de Discussão Pública;
 - Parecer da CCDR-N à proposta de Plano.

Uma vez finalizado o período de discussão Pública a Câmara Municipal pondera o conteúdo das participações, no âmbito do presente relatório e divulga-o, designadamente, através da comunicação social e da sua página da internet (nº 6 do artigo 89º do NRJIGT).

2 Participações apresentadas

Durante o período de Discussão Pública foram registadas duas participações (Anexo III), de iniciativa particular e que constam dos quadros e planta síntese anexas (Anexo IV).

3 Ponderação

No que às participações diz respeito, ambas se reportam à requalificação das parcelas identificadas pelos particulares em planta de localização anexa.

As participações agora objeto de análise, a que se reportam as respetivas fichas de ponderação (nºs 1 e 2), têm por base propostas de alterações ao zonamento do PU. Incidem sobre parcelas que integram as Áreas Verdes com Equipamentos e Áreas Verdes de Interesse Paisagístico e perspetivam a sua requalificação no sentido de lhes aduzir capacidade construtiva para outros usos que não os previstos.

Estas áreas, estabelecidas aquando da elaboração do PU – Aviso nº25183/2007, de 19 de Dezembro – D.R. n.º244 – 2ª Série, surgiram, à semelhança de outras por força da estratégia então desenhada para a Sede do Concelho de Arcos de Valdevez, que lhe conferiu um perímetro mais alargado e carácter polarizador relativamente ao restante território do concelho.

Tratam-se pois, de áreas estratégicas necessárias aos princípios de desenvolvimento previamente traçados, entre os quais, a existência de condições ambientais e paisagísticas favoráveis para que a Sede do Concelho possa continuar a afirmar-se como um local privilegiado para o lazer de qualidade, apoiado em equipamentos e infraestruturas orientadas e adequadas à vivência urbana.

Para o efeito, a estratégia então assumida, sai agora reforçada, por um lado, com a definição do projeto do Parque do Vez que, entre outras ações, perspetiva a criação de um espaço público de fruição lúdica ao longo das margens ribeirinhas do Rio Vez, desde o espaço central da Vila até à foz do Rio Lima, com a construção de equipamentos de desportivos e lazer de utilização coletiva, bem como de percursos pedonais e clicáveis. Por outro, o complexo desportivo, circunscrito a uma área de inquestionável qualidade ambiental e paisagística, reforçam a importância estratégica destas Áreas Verdes, cuja consolidação e afirmação no panorama desportivo local e regional é hoje uma realidade com a diferentes equipamentos e/ou infraestruturas desportivas orientadas e adequadas à vivência urbana que se pretende para a Sede do Concelho.

No que às Áreas Verdes de Interesse Paisagístico diz respeito, mantiveram-se zonadas as áreas anteriormente identificadas e consideradas estratégicas, quer por força da sua especificidade e localização, quer por coincidentes com espaços de reserva ecológica e agrícola nacional.

Assim, nesta subclasse das Áreas Verdes, as zonas que foram objeto de requalificação, diferenciam-se das demais, pela ausência de condicionantes ou de outro tipo de servidões administrativas e, cumulativamente, pelos adequados níveis de infraestruturação que apresentam as áreas que as “marginam” ou lhes são contíguas. Isto porque, face ao atual conceito de solo urbano (DL 80/2015 de 14 de maio), tais níveis de infraestruturação potenciam a requalificação destas zonas e assim, contribuem para garantir a consolidação e coerência dos conjuntos edificados aí existentes.

Neste contexto, assumem particular importância as infraestruturas viárias, que integram rede secundária, entretanto construídas, beneficiadas ou até previstas, cuja função, para além de estabelecerem as ligações entre a estrutura viária principal, asseguram a estruturação das áreas urbanas e urbanizáveis a elas marginais.

No essencial, foram estes motivos que serviram de base para a configuração geométrica que apresentam algumas das áreas agora requalificadas e, no caso concreto da zona referenciada na primeira participação, em nome de Maria Elizabete Cerqueira da Cunha (GSE_EE_9653/2016 de 25 de Agosto), a sua manutenção total ou parcial decorre da existência de condicionante REN. Também, a importância de limitar e assegurar a continuidade quanto à classe do solo na transição de planos, tal como as características morfológicas e relação de proximidade desta zona à infraestrutura viária ali implantada (EN101), contribuíram decisivamente para a requalificação desta zona nos termos em que agora se apresenta.

Já as Áreas Verdes com Equipamentos, encontram-se estratificadas em três zonas distintas, uma relativa à frente ribeirinha do rio vez, outra afeta ao complexo desportivo e uma última, destinada a outros equipamentos de recreio e campismo.

As Áreas Verdes com Equipamentos, para além do interesse estratégico ao nível do planeamento e do ordenamento do território, revelam inquestionável valor ambiental e paisagístico, pelo que têm associadas ações de valorização e de criação de equipamentos ao nível de atividades desportivas, do recreio e do lazer.

Por estas razões, não só se manteve a superfície de referência destas Áreas como, por força da recente requalificação do Estádio Municipal de Rugby, o seu perímetro foi parcialmente alargado em detrimento de áreas Urbanas e Urbanizáveis para aí estabelecidas. Confirma-se, desta forma, a importância estratégica destas Áreas Verdes na consolidação do complexo desportivo e na própria estratégia de desenvolvimento anteriormente assumida pelo município para a estruturação urbana da Sede do Concelho, no sentido de lhe conferir condições para uma adequada ocupação, uso e transformação do território a ela circunscrito.

A desvinculação destas áreas da função/uso que atualmente apresentam, comprometeria objetivamente alguns dos princípios estratégicos subjacentes ao PU, nomeadamente, quanto à necessidade de manter adequadas condições ambientais e paisagísticas para que esta zona se continue a afirmar como espaço privilegiado para o lazer de qualidade, bem como da garantia de condições para dotar a Sede do Concelho com equipamentos e infraestruturas adequadas à vivência urbana.

Não obstante a importância estratégica desta zona pelas razões já invocadas, importa salientar que, parte da propriedade referenciada na segunda participação, em nome de Isilda Castro Gonçalves (GSE_EE_10404/2016 de 14 de Setembro), nomeadamente, a área marginal à infraestrutura pública posicionada a nascente – Rua D. Abílio Ribas, já integra as Áreas Urbanas e Urbanizáveis. A restante área, que mantém o zonamento das Áreas Verdes com Equipamentos, no que diz respeito ao uso e condicionantes, apesar de tendencialmente sujeitas ao investimento municipal, também poderão admitir investimento privado, designadamente, nas áreas do recreio e do desporto nos termos e condições do Regulamento do PU.

ANEXO I



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a oito de agosto de dois mil e dezasseis, consta a seguinte deliberação: -----

ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA SEDE DO CONCELHO –

PROPOSTA: - Dos Serviços a informarem que terminou no passado dia dezanove de julho o período de participação preventiva relativa à abertura de procedimento de alteração ao Plano de Urbanização da Sede do Concelho, determinada pela deliberação camarária de vinte e três de maio de dois mil e dezasseis, tendo a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região Norte emitido parecer favorável, pelo que se encontram reunidas as condições, nos termos do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, para a Câmara Municipal determinar a abertura do período de discussão pública, propondo, para o efeito, que seja fixado o prazo de vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do referido artigo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do período de discussão pública, de acordo com a informação dos serviços.

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os vereadores. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em vinte e dois de agosto de dois mil e dezasseis. -----

O Chefe de Divisão,

(Dr. Faustino Gomes Soares)

ANEXO II

e) Apenas para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em situação de requalificação, devem juntar ainda declaração atualizada emitida pelo serviço onde exercem funções públicas, com indicação das funções efetivamente exercidas, da natureza do vínculo, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios detidos, bem como descrição da avaliação de desempenho quantitativa, obtida nas últimas três avaliações, ou, se for o caso, declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período.

12.3 — Os candidatos trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação da declaração do serviço, descrita no ponto anterior, bem como dos documentos comprovativos das declarações constantes do *Curriculum Vitae*, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

13 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Quotas de emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Alcochete e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, das instalações do Município de Alcochete e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — Posição remuneratória de referência: 1.º escalão — índice 228, a que corresponde €782,68, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, cujos efeitos se encontram prorrogados pelo artigo 18.º da Lei de Orçamento de Estado para 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30/03, sempre que tal se justifique.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Alcochete e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Composição do júri:

Presidente — Dra. Fernanda Paula Barreira Costa, Chefe da Divisão de Intervenção Social; Vogais efetivos: Dra. Cláudia Alexandra de Oliveira Arrotoia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos e Dra. Elsa Maria Afonso Guerreiro, Técnica Superior Vogais suplentes: Dra. Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior e Dr. José Luís Silveira Grilo, Técnico Superior;

23.1 — O Presidente de Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

4 de agosto de 2016. — A Vereadora, com competência delegada, Raquel Prazeres.

309789965

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 10099/2016

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente desta Câmara de 08-07-2016, a Lic. Cristina Sofia Sousa da Silva foi nomeada, em regime de substituição a partir de 01-07-2016, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Juventude.

03-08-2016. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, Lic. José Manuel Raposo Gonçalves. 309790896

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 10100/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho 14 de março de 2016, por delegação de competências do Presidente do Município, procedi ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado pelos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à mobilidade interna da Assistente Técnica, Patrícia Susana dos Santos Monteiro Pereira, do Agrupamento de Escolas de Amarante, para o Município de Amarante, a partir de 1 de junho de 2016.

14 de junho de 2016. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.

309794792

Aviso n.º 10101/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho 10 de fevereiro de 2016, por delegação de competências do Presidente do Município, procedi ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado pelos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à mobilidade interna da Assistente Operacional, Ana Carina Martins Pereira da Cunha Velho, da Câmara Municipal de Ponte da Barca, para o Município de Amarante, a partir de 21 de março de 2016.

14 de junho de 2016. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.

309794865

Aviso n.º 10102/2016

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e por delegação de competências do Presidente do Município, torno público que, cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, os trabalhadores António José Silveira Araújo, Diamantino Araújo Barbosa, Maria de Fátima de Jesus Varejão e Ilídio Teixeira Ferreira, por despacho da Caixa Geral de Aposentações.

17 de junho de 2016. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.

309794921

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 10103/2016

Período de Discussão Pública

2.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Sede do Município de Arcos de Valdevez

Torna-se público que, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez em reunião ordinária de 8 de agosto de 2016, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da 2.ª Alteração ao Plano de Urbanização da sede do concelho de Arcos de Valdevez, que decorrerá por um período de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para efeitos do disposto no artigo 89.º, n.ºs 1 e 2, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Durante o referido período os interessados podem consultar a proposta de plano, bem como o respetivo relatório de qualificação do plano a avaliação ambiental, o parecer final e demais documentos, na página eletrónica da autarquia e no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Arcos de Valdevez.

A apresentação de sugestões, observações ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas úteis no âmbito do procedimento da discussão pública deve ser formalizada por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, para a morada: Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, por correio eletrónico para geral@cmav.pt ou por preenchimento em formulário próprio disponibilizado em www.cmav.pt e no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Arcos de Valdevez.

9 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, Dr. João Manuel de Amaral Esteves.

609798753

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso (extrato) n.º 10104/2016

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na sua atual redação, que cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da trabalhadora Inês Alexandra Coelho dos Anjos, na categoria de Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Arganil, com a remuneração ilíquida mensal correspondente à segunda posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, com efeitos a 18/03/2015, data em que foi verificada a mudança de órgão, aplicando-se à situação o art.º 11.º do diploma anteriormente mencionado.

27 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, Ricardo João Barata Pereira Alves.

309766563

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Edital n.º 735/2016

Revisão/Alteração (1.ª) do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança

António Guilherme Forte Leres Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que a Assembleia Municipal de Boticas, em sessão ordinária de 23 de junho de 2016, aprovou a «Revisão/Alteração (1.ª) do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança» oportunamente aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de junho de 2016, após terem sido cumpridas as formalidades legais do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos legais é feita a publicação do referido Regulamento.

2 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, Guilherme Pires.

Proposta de revisão/alteração (1.ª) do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança

Tendo em conta a importância crescente que as questões de segurança têm assumido nas sociedades, no que toca à qualidade de vida dos cidadãos.

Tendo em conta o reconhecimento que as ações concertadas entre as várias entidades envolvidas nessa matéria atingem os seus objetivos com mais eficácia.

Tendo-se verificado a necessidade por parte do Município, da criação de um espaço de debate e de consulta no que à segurança diz respeito e que culminou com a criação do Conselho Municipal de Segurança de Boticas, através da aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, com base na Lei n.º 33/98, de 18 de julho, aprovado em sessão da Assembleia Municipal do dia 25 de setembro de 2000.

Tendo em conta a diversidade crescente dos temas abordados ao nível da segurança, resultado dos problemas e desafios que a sociedade enfrenta, fruto do seu próprio desenvolvimento, torna-se necessário acompanhar e adequar o Regulamento às novas realidades.

Tendo em conta a Lei n.º 106/2015 de 25 de agosto que procede à primeira alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho ao introduzir a violência doméstica e a sinistralidade rodoviária nos objetivos e competências dos Conselhos Municipais de Segurança.

Assim, nos termos e para os efeitos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, conjugado com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º desse diploma legal, aprovam-se as seguintes alterações do «Regulamento do Conselho Municipal de Segurança».

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento tem como leis habilitantes:

- a) Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- b) Artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro;
- c) Artigo 25.º, n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.

Artigo 2.º

O artigo 2.º, com epígrafe «Objetivos», passa a ter a seguinte redação:

«Os objetivos a prosseguir pelos Conselhos são os definidos no artigo 3.º da Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto que procede à primeira alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho.»

Artigo 3.º

O artigo 3.º, com epígrafe «Competências», passa a ter a seguinte redação:

«1 — Compete ao Conselho emitir parecer sobre as seguintes matérias:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) Os dados relativos a violência doméstica;
- j) Os resultados da sinistralidade rodoviária municipal;
- k) As propostas de Plano Municipal de Segurança Rodoviária.

2 — Os pareceres referidos no número anterior têm a periodicidade que for definida em regulamento de cada conselho, a aprovar nos termos do artigo 6.º

3 — Os pareceres referidos no n.º 1 são apreciados pela assembleia municipal e pela câmara municipal, com conhecimento das autoridades de segurança com competência no território do município.»

Artigo 4.º

O artigo 4.º, com epígrafe «Composição», passa a ter a seguinte redação:

«1 — Integram cada conselho:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [Revogada.]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- k) [...]

f) Entidades e organizações que intervenham no âmbito da violência doméstica;

m) Os responsáveis, da área do município, por organizações no âmbito da segurança rodoviária;

n) O verificador do pelouro, quando este não seja assegurado pelo próprio Presidente da Câmara;

o) O Comandante Operacional Municipal.

2 — O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal.»



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
Câmara Municipal

AVISO

Período de Discussão Pública

**2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE
VALDEVEZ**

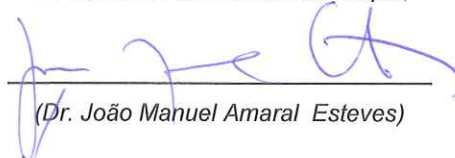
Torna-se público que, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez em reunião ordinária de 8 de agosto de 2016, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da 2ª Alteração ao Plano de Urbanização da sede do concelho de Arcos de Valdevez, que decorrerá por um período de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia da publicação do presente aviso em *Diário da República*, para efeitos do disposto no artigo 89º, nºs 1 e 2, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, revisto pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.

Durante o referido período os interessados podem consultar a proposta de plano, bem como o respetivo relatório de qualificação do plano a avaliação ambiental, o parecer final e demais documentos, na página eletrónica da autarquia e no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Arcos de Valdevez.

A apresentação de sugestões, observações ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas úteis no âmbito do procedimento da discussão pública deve ser formalizada por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, para a morada: Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, por correio eletrónico para geral@cmav.pt ou por preenchimento em formulário próprio disponibilizado em www.cmav.pt e no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Arcos de Valdevez.

Paços do Concelho, 9 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. João Manuel Amaral Esteves)

DIVERSOS

aviso

JN - 17-08-2016 - N.º 77



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

AVISO

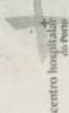
DISCUSSÃO PÚBLICA

Torna-se público que a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez deliberou, em reunião ordinária de 8 de agosto de 2016, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de 2.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Sede do Município de Arcos de Valdevez, conforme publicação em "Diário da República", n.º 156, de 16 de agosto de 2016, tendo fixado, nos termos da legislação em vigor, um período de 20 dias durante o qual todos os interessados podem consultar os documentos do plano e apresentar sugestões, observações e/ou reclamações, que considerem úteis no âmbito deste procedimento de alteração.

Esta participação decorrerá de 22 de agosto a 16 de setembro de 2016, e deverá ser formalizada na página eletrónica da autarquia (www.cmav.pt), no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Arcos de Valdevez, ou ainda por escrito, através de requerimento dirigido ao exmo. sr. presidente da Câmara Municipal, para a morada: Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez ou por correio eletrónico para geral@cmav.pt.
Paços do Município de Arcos de Valdevez, 16 de agosto de 2016

O presidente da Câmara Municipal
Dr. João Manuel Amaral Esteves

JN - 17-08-2016 - N.º 77



CENTRO HOSPITALAR DO PORTO

Hospital de Santo António Maternidade Júlio Dinis Hospital Maria Pia

Encontra-se na Casa Mortuária deste Hospital, desde o dia 8 de agosto de 2016, um cadáver do sexo masculino, que ainda não foi reclamado por qualquer familiar. Falecido a 8 de agosto de 2016, pelas 8.30 horas, no Serviço de Urgência.

Nome do falecido: Óscar Sporchia, nascido a 03/02/1946, de 70 anos, com última morada na Rua Alfere Malheiro, 205, 3.º andar, 4000-059 Porto (freguesia de Santo Ildefonso).

Marlene Bonifácio
Assistente Técnica

JN - 17-08-2016 - N.º 77

ASSEMBLEIA DE COMPARTES BALDIO DE SANTA MARIA DA CABRAÇÃO

Aldéia de Cabração - Concelho de Ponte de Lima

1.ª CONVOCATÓRIA

António Rodrigues de Matos, vice-presidente da Mesa de Assembleia, do Conselho Diretivo do Baldio de Santa Maria de Cabração, os compartes abaixo assinalados, devido a renúncia ao mandato do presidente da Mesa de Baldio para a 1.ª reunião, convocam a 1.ª reunião da Assembleia de Cabração, para o dia 1.º de setembro de 2016, às 14h00, no local a seguir designado, para a realização da Mesa de Baldio para a 1.ª reunião da Junta de Cabração, na Rua do Canteiro Largo, Sin. no dia 25/08/2016, pelas 21h00, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Ratificação do mandato do presidente da Mesa de Assembleia
2. Disposição de Censos em terreno baldio no lugar de Alim, abrangido por contrato de concessão explorado pela empresa "Exploração de Terras Baldias", com posição cartográfica transmitida a Frelcom - Sisenense
3. Pedido da Junta de Freguesia
4. Indicação honorária de 07/08/2016
5. Outros assuntos de interesse
6. Se a hora marcada nesta convocatória não estiver presente a maioria dos respetivos membros, será dado cumprimento ao previsto na alínea a) do Art.º 19.º da Lei dos Baldios, e se se não for possível a realização da reunião no prazo de 15 dias, o mesmo artigo al.º 1.º, Se é permitido o acesso e a presença no recinto dos membros e entidades convidadas.

Cabração, aos 14 dias do mês de agosto de 2016

Os convocantes

O vice-presidente da Mesa de Assembleia
António Rodrigues de Matos

diversos

Não encontra o que procura?

Muito mais em ocasiao.pt



MASSAGENS

A DEUSA DAS MASSAGENS
Ritinha em Novo Espaço SPA
Corpo sensual, mãos atrevidas.
Massagens relax., erótica, corpo a corpo, c/ óleo quente. Ambiente discreto. Procura menina. MAIA*
☎ 910 240 944.

A JAPONESA
Massagista Japonesa Autêntica e diplomada. Corpo de serena, massagens e terapias do Japão e verdadeira massagem tantra. Vem experimentar algo exótico e diferente! Ao S. João - ☎ 961403912

A MASSAGISTA PORTUGUESA
bonita... sensual... adoro beijar e mamar... faz mass. sensual e erótica em marquise num ambiente discreto e acolhedor, mas, profissional. c/ s. e c. a. s. - Fodolatria
☎ 915527270. Centro Porto.



A PROPOSTA E OFERECER CUIDADO
Conforto corporal, emocional e mental, por meios de técnicas orientais promovendo saúde e equilíbrio. Massagens relaxantes e terapêuticas. Terapia tantra e sensual. 915400888

ABRIU LUXOR SPA - BRAGA
1001 SENSUAÇÕES em massagens sensuais e de relaxamento.
☎ 911 584 242

AO PORTO - SÓ DESLOCAÇÕES
Mulher portuguesa, 32 anos, magra e sensual. Massagem erótica com muito carinho. Hotéis, motéis e residências. Tel.: 932213534.

Trata problemas de casamento, namoro, amor, familiares, negócios, trabalho, justiça, doença, herança? Também reconciliação de casais e amaração forte. Paga o que puder
969203609

ASTROLOGO MESTRE SÍSSE
Ajuda a resolver os problemas mais difíceis. Ajudo a prender a pessoa amada de uma forma definitiva e eficaz. Se a pessoa fizer mal a outra pessoa o Doutor tira esse mal. A pessoa pode ver com os seus próprios olhos.
Consultas: Porto
919030125 / 966202640
R. Fernandes Tomás, 225 - 1.º fl. Porto

De um rumo, uma vida nova: - Tarot. - Baralho cigano. - Numerologia e Profissionalismo. Executam-se todos os tipos de trabalho. Para marcação ligue ☎ 915940820

LOJA ESOTÉRICA SOL E MAR
LEGA DA PALMEIRA
Consultas espirituais: cartas tarot, medium que canaliza/incorpora guias de luz. Trabalhos espirituais, todo tipo de rituais. Trabalhos fortíssimos. Contacto: 918341155

PROF. DJABI
Ajuda a resolver o seu problema de Amor 3 dias, aproximar ou afastar, neg. olinho, vício, saúde, inveja, sorte, jogo etc. Consulta pessoalmente ou à distância.
☎ 914768362 - 966960222
POVOA DE VÁZIM

Amor, Saúde e negócios. Atleta de pessoas amadas, vícios, impropriedades, sorte, mau olhado, inveja, resultados rápidos. Faculdade de pagamento. R. Soares dos Reis, 145, 1.º - Dr. GUA
912914671-939824809

PROFESSOR NATI
Especialista: amor, negócios, família e trabalho. Ajudo a aproximar e afastar, tanto total. Ajudo a renovar sua vida com rapidez. Consulta à distância ou pessoalmente. Pag. após resultados, em 3 dias. Consultas em GUA. ☎ 91517755

BRUXA
Trabalhos Espirituais. Todos os fins. Todos os problemas tem solução
910079412 Ermesinde
910077825 Porto

ASTROLOGIA BaCar



Professor

MEDIUM VIDENTE MUITO COMPETENTE

Encontre solução para todos os seus problemas, amor, financeiros, inveja, insucesso, vícios, bruxaria, divórcios e casos muito complicados.

Mude a sua vida, resultados rápidos.
Ligue já. Peça uma vidência gratuita.

210 963 575 • 932 409 171

Aveto - Braga - Coimbra - Évora - Faro - Funchal - Lisboa
Loria - Porto - Santarém - Viseu

PROFESSOR MUNIRO
224055391 - 967155975 - 917760115
Encontre ajuda p/ os s/ problemas. Dotado de poderes, ajuda a resolver problemas graves... Amor, negócios, injustiças, União e reconciliação de pessoas amadas. Pag.to só depois do resultado. Consulta pessoalmente, p/ carta ou telefone no país: Amarante, Braga, Valença, Vila Real, Guarda e estrangeiro.
AVENIDA VISCONDE BARREIROS, 90 - Hab. 91 / 4470 - 151 MAIA

Jornal de Notícias

Melhor em tudo.

NECROLOGIA

ARCOS DE VALDEVEZ

Erminda de Almeida

Saraiva



Faleceu no dia 1 de agosto, no hospital de Ponte de Lima, D. Erminda de Almeida Saraiva, com 82 anos de idade, natural de Lisboa, viúva de Virgílio da Encarnação Oliveira.

O corpo esteve em câmara ardente na igreja de S. Paio, após missa de corpo presente, foi a cremar no Tanatório de Matosinhos.

A família agradece a todas as pessoas que apresentaram condolências, ofereceram flores e assistiram às cerimónias religiosas, celebradas por sua alma.

Fun. S. Pedro

RIO DE MOINHOS

António Joaquim da Rocha e Teresa de Brito Galvão

11 anos de saudade



No dia 21 de agosto passa o décimo primeiro aniversário do falecimento de António Joaquim da Rocha e no dia 29 de setembro da sua esposa, Teresa de Brito Galvão.

Haverá missa por suas al-

mas, na Igreja Paroquial de Rio de Moinhos.
Paz às vossas Almas.

*Estais sempre vivos na memória
De todos que tanto vos amaram
Mas especialmente nos vossos filhos
Em que as lágrimas nunca secaram.*

*Notícias dos Arcos - IIIª Série, de 18 de agosto de 2016

Município de Arcos de Valdevez

2.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Sede do Município de Arcos de Valdevez

AVISO Discussão Pública

Torna-se público que, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, deliberou, em reunião ordinária de 8 de agosto de 2016, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de 2.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Sede do Município de Arcos de Valdevez, conforme publicação em Diário da República n.º 156, de 16 de agosto de 2016, tendo fixado, nos termos da legislação, em vigor um período de 20 dias, durante o qual todos os interessados podem consultar os documentos do plano e apresentar sugestões, observações e ou reclamações, que considerem úteis no âmbito deste procedimento de alteração.

Esta participação decorrerá de 22 de agosto a 16 de setembro de 2016, e deverá ser formalizada na página eletrónica da autarquia (www.cmax.pt), no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Arcos de Valdevez ou ainda por escrito, através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a morada: Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez ou por correio eletrónico para geral@cmax.pt.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 16 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal
Dr. João Manuel Amaral Esteves

FUNERÁRIA S. PEDRO

P. Alvite - Armazém R. General Amílcar Mota

... Consigo nos momentos mais difíceis...

Temos ao seu dispor todo o género e gama de serviços, sempre com os melhores preços do mercado

- TRANSLADAÇÕES INTERNACIONAIS E NACIONAIS
- CREMAÇÃO - 1400 €
- SERVIÇOS PERSONALIZADOS
- SERVIÇO DE FUNERAL SOCIAL
- ACONSELHAMENTO CONTÍNUO
- ORÇAMENTOS GRATUITOS
- SERVIÇO DE FLORES

PACK FUNERAL 900 €

- Serviço de Funeral completo
- Uma modelo tradicional nos Arcos
- Lençol - Lençol - Tejo
- Toda a documentação inerente ao funeral
- Ornamentação da Mortuária e Igreja
- Auto-Funúbre (dentro da localidade)

Não inclui direitos parafunerais e taxa de concessão

ANEXO III



Ex.mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Registo de Entrada:

Tipo: Ent. Ent.

Proc.: 9653/2016

Data: 25.08.2016

Rubrica:

DISCUSSÃO PÚBLICA – PARTICIPAÇÃO (DR II série n.º 156 de 16/08/2016)

2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

A. Identificação do Requerente

Nome: Maria ELIZABETE CERQUEIRA da Cunha
Com morada/sede¹ em

Freguesia de Concelho de

Código Postal - Telefone: 0033677835262, E-mail: cdc elisa @ live. fr

Contribuinte n.º 179736825 Tipo² S, Representante

B. Pretensão

Vem apresentar a V. Ex.ª, as seguintes

sugestões informações observações pedidos de esclarecimento

para que possam ser considerados no âmbito do procedimento de alteração do plano:

Vimos por este meio pedir a disponibilização do c.º
n.º para fins construtivos devido à propriedade
Maria ELIZABETE CERQUEIRA da Cunha NIF 179736825
não possuir qualquer outro bem imóvel rústico ou
urbano em seu nome. Enquanto emigrante o seu
desejo seria construir uma habitação unifamiliar
para uso próprio, tendo em conta que não tem
possibilidades financeiras para aquisição de habitação
própria.

NOTA: Documentos apresentados em anexo:

- planta de localização
- fotografias

- certidão predial
- certidão financeira

Para efeitos do exposto junto os seguintes elementos:
(planta de localização; levantamento topográfico; fotografias; outros)

C. Data e Assinatura

O Requerente,

Aos 25 / 08 / 2016 Assinatura



1 Riscar o não aplicável

2 Tipo de Contribuinte: S – Singular; C – Pessoa Coletiva; I – Isento; P – Público; A – Associação/Instituição

Sr. Dr. João Manuel Esteves
Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Tipo: Ent. Ext.
Proc.: 10401/2016
Data: 14/09/2016
Rubrica: 

Arcos de Valdevez, 09-09-2016

Ex.mo Senhor,

Isilda Castro Gonçalves, possuidora do numero de contribuinte nº 167 657 453, com residência neste Município, no lugar de Vilela, bric 300, caixa 306 4970-190 Grade, tendo tomado conhecimento que está a decorrer o período de consulta ao PU de Arcos de Valdevez conforme Aviso n.º 156/2016, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 156 de 16 de agosto, após leitura das alterações que se pretendem incluir na 2ª Alteração ao PU da sede do concelho, e sendo proprietária do terreno registado sob o artigo matricial 229 da freguesia de Giela, contíguo à urbanização da construtora Rego & Rego, ao Arcos Hotel, aos lotes urbanos do Bento Antunes, a confinar a nascente pela rua Dom Abílio Ribas e a norte com o campo de rugby, vem apresentar a seguinte reclamação tendo em conta o seguinte:

É um facto de que o terreno aqui em causa se encontra afetado para a construção de equipamentos sendo-lhe limitada a possibilidade de outro tipo de construção.

Ora, esta situação resultou apenas de uma mera indicação, na qual se propôs para esse terreno a construção do campo de rugby, através da Resolução aprovada por Conselho de Ministros nº163 de 22 de Outubro (D.R. I série – B nº 245), vindo a ser retificada por Aviso nº 25183/2007 de 19 de Dezembro (D.R. 2ª série, nº244), ocupando assim a posição diferente da proposta inicial, isto é: fora do terreno a que este escrito se refere.

Hoje, o terreno alvo desta reclamação, ao definir-se como equipamento está fortemente penalizado pelo condicionalismo existente, sem que exista um manifesto interesse por parte da Autarquia em desenvolver um projeto para esse espaço.

Por outro lado e porque este terreno se encontra numa zona de expansão urbana onde já existem projetos de âmbito habitacional a ser desenvolvidos, estando este terreno plenamente integrado nesta zona, com infraestruturas dimensionadas para zonas de expansão, e que a implantação do campo de rugby mudou de localização, considerando que há perspetiva de investimento privado para este espaço, e considerando que na área envolvente com exceção da área a Norte e Noroeste onde se construiu o Campo de Rugby e o Hotel, todos os terrenos estão classificados para construção, vem apresentar a presente reclamação, solicitando a V. Exª que a área conforme se discrimina na planta que se anexa, seja considerada para construção com os índices dos terrenos envolventes.

Com os melhores cumprimentos,


Isilda Castro Gonçalves

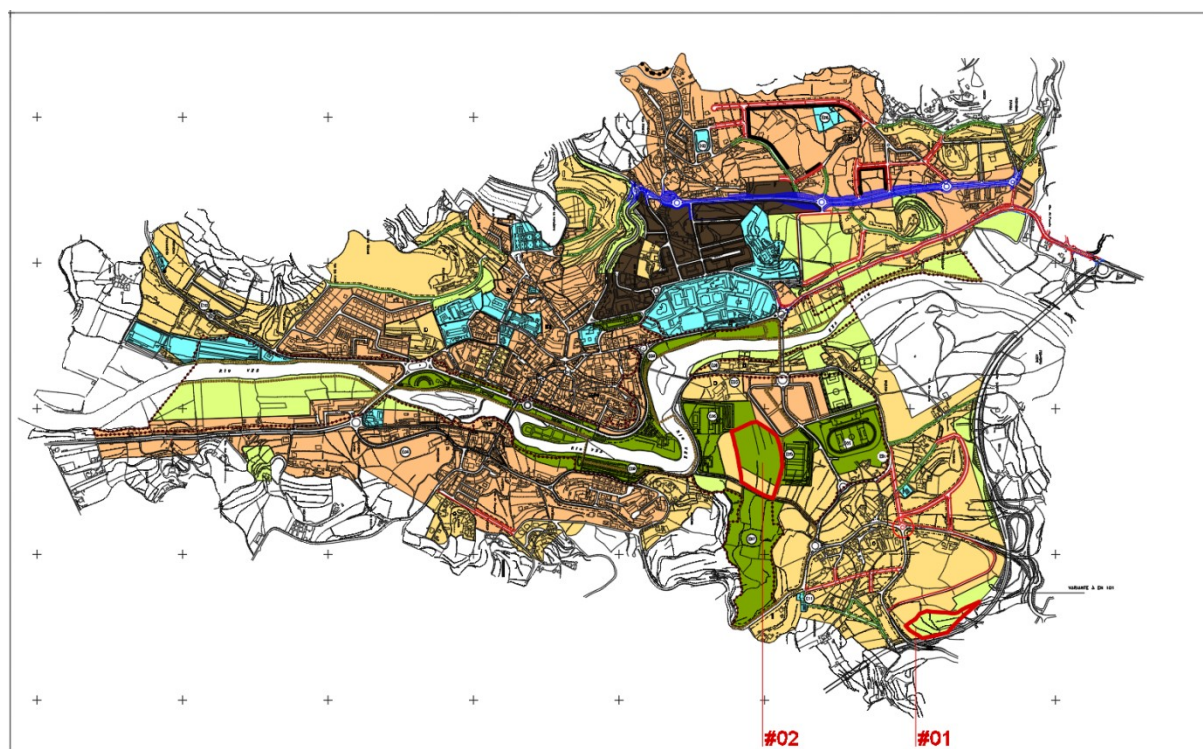
ANEXO IV

PARTICIPAÇÕES – quadro resumo

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

Ref. ^a	Registo	Nome	Local	Freguesia
# 1	GSE_EE_9653/2016, de 25 de agosto	Maria Elizabete Cerqueira da Cunha	Pousadoura, Ázere	Freguesia de Ázere
# 2	GSE_EE_10404/2016, de 14 de setembro	Isilda Castro Gonçalves	Giela	União de Freguesias Arcos S. Paio e Giela

ENQUADRAMENTO E LOCALIZAÇÃO



PLANO DE URBANIZAÇÃO DA SEDE DE CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ – 2.ª ALTERAÇÃO

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

ficha de ponderação

IDENTIFICAÇÃO

Participação n.º	Registo de entrada (GSE)	Nome do requerente
1	Tipo EE	Maria Elizabeth Cerqueira da Cunha – NIF 179736825
	Proc 9653/2016	Localização da pretensão
	Data 25/08/2016	Pousadoura, Ázere

PARTICIPAÇÃO

Tipo de participação	Exposição da participação
☐ Sugestão/observação	“...pedir a disponibilização do art.º para fins construtivos devido à proprietária não possuir qualquer outro bem imóvel rústico ou urbano em seu nome. Enquanto emigrante o seu desejo seria construir uma habitação unifamiliar para uso próprio, tendo em conta que não tem possibilidades financeiras para aquisição de habitação própria...”
☒ Reclamação	
☐ Pedido de esclarecimento	
☐ Outro	

PONDERAÇÃO

A reclamação reporta-se a uma zona que integra as Áreas Verdes de Interesse Paisagístico, zona essa, estratégica do ponto de vista paisagístico e de enquadramento no tecido urbano, em particular, pela sua proximidade à infraestrutura viária ali implantada. As características topográficas desta área, ainda pontuada por pequenos “povoamentos arbóreos”, contribuem para minimizar o impacto desta infraestrutura na paisagem. Também o facto da cartografia base evidenciar a existência de linha de água, associada a condicionante REN, não assegura o enquadramento da pretensão nos termos da alteração em curso.

Zonamento: versão em vigor



Zonamento: versão proposta para alteração



PROPOSTA DE DECISÃO

☐ Favorável	☒ Desfavorável	☐ Parcial	☐ Já contemplado	☐ Não aplicável
------------------------------------	--	----------------------------------	---	--

Observações

Ausência de cadastro e a escala de referência associada a este tipo de instrumento.



município de arcos de valdevez
Divisão do Desenvolvimento Económico e Urbanismo
Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território
Praça Municipal 4974-003 Arcos de Valdevez
tel: 258 520 500 | fax: 258 520 509 | geral@cmav.pt | www.cmav.pt



PLANO DE URBANIZAÇÃO DA SEDE DE CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ – 2.ª ALTERAÇÃO

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

ficha de ponderação

IDENTIFICAÇÃO

Participação n.º	Registo de entrada (GSE)	Nome do requerente
2	Tipo EE	Isilda Castro Gonçalves – NIF 167657453
	Proc 10404/2016	Localização da pretensão
	Data 14/09/2016	Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela

PARTICIPAÇÃO

Tipo de participação	Exposição da participação
☐ Sugestão/observação	"...o terreno aqui em causa se encontra afetado para a construção de equipamentos sendo-lhe limitada a possibilidade de outro tipo de construção...o terreno alvo desta reclamação, ao definir-se como equipamento está fortemente penalizado pelo condicionalismo existente, se que exista manifesto interesse por parte da autarquia em desenvolver um projeto para esse espaço ...que a área conforme se discrimina na planta que se anexa, seja considerada para construção com os índices dos terrenos envolventes..."
☒ Reclamação	
☐ Pedido de esclarecimento	
☐ Outro	

PONDERAÇÃO

As Áreas Verdes com Equipamentos correspondem a zonas verdes de grande interesse paisagístico e ambiental às quais estão associadas ações de valorização e de criação de equipamentos específicos, nomeadamente, ao nível das atividades desportivas, do recreio e do lazer. Nestas áreas, entre outras, inclui-se o Complexo Desportivo Municipal, o qual, compreende um conjunto de equipamentos desportivos, existentes ou previsto, de interesse coletivo. A desvinculação desta área do uso/função previamente estabelecido, não se conforma com a estratégia de desenvolvimento assumida pelo município aquando da elaboração deste plano e pode comprometer no imediato a adequada estruturação e consolidação desta área relativamente às dinâmicas urbanas instaladas. Não obstante, parte do prédio referenciado na participação, nomeadamente, a frente posicionada ao longo da infraestrutura viária localizada a nascente, já admite outro tipo de ocupação do solo e, no que aos equipamentos diz respeito, a sua edificação pode ser de iniciativa pública ou privada.

Zonamento: versão em vigor



Zonamento: versão proposta para alteração



PROPOSTA DE DECISÃO

☐ Favorável	☒ Desfavorável	☐ Parcial	☐ Já contemplado	☐ Não aplicável
------------------------------------	--	----------------------------------	---	--

Observações

Ausência de cadastro e a escala de referência associada a este tipo de instrumento.



município de arcos de valdevez
Divisão do Desenvolvimento Económico e Urbanismo
Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território
Praça Municipal 4974-003 Arcos de Valdevez
tel: 258 520 500 | fax: 258 520 509 | geral@cmav.pt | www.cmav.pt

